



RESOLUÇÃO SMS Nº 16 , DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Institui o Protocolo de Diretrizes para Organização da Equipe de Saúde Bucal na Atenção Básica e o Protocolo de Procedimento Operacional Padrão – POP Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de normatizar e estabelecer os requisitos para organizar e qualificar a atividade odontológica na Atenção Básica, embasando o trabalho das equipes de Saúde Bucal em todas as Unidades de Saúde do município de Catanduva em suas diferentes complexidades, bem como registrar a inserção da Saúde Bucal como componente da Atenção à Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, que regula o exercício da Odontologia;

Considerando a Lei Federal nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal – TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB;

Considerando a inclusão dos profissionais Cirurgião-Dentista e Auxiliar em Saúde Bucal na equipe de saúde da Atenção Básica e sua atuação articulada em consonância com a Política Nacional de Saúde Bucal e Política Nacional da Atenção Básica;

Considerando as Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal, publicada pelo Ministério da Saúde em janeiro de 2004, como parte da Política Nacional de Saúde – Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, constituem-se em instrumentos para a organização de ações capazes de promover a melhoria das condições de assistência sanitária da população;

Considerando o conjunto de normas descritas no Manual de Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos, publicado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa em 2006, e a Resolução SS-15, de 18 de janeiro de 1999, que estabelece condições para instalação e funcionamento de estabelecimentos de assistência odontológica;



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE SAÚDE

Considerando a Portaria GM nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Resolução nº 15/2020 do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva, que aprova o Protocolo de Diretrizes para Organização da Equipe de Saúde Bucal na Atenção Primária e o Protocolo de Procedimento Operacional Padrão – POP Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídos o Protocolo de Diretrizes para Organização da Equipe de Saúde Bucal na Atenção Primária e o Protocolo de Procedimento Operacional Padrão – POP Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP nos termos do Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único O Protocolo de Diretrizes para Organização da Equipe de Saúde Bucal na Atenção Primária e o Protocolo de Procedimento Operacional Padrão – POP Saúde Bucal deverão ser revisados e atualizados a cada 02 (dois) anos.

Art. 2º Os Protocolos têm abrangência municipal e devem ser utilizados por todas as Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Catanduva-SP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CATANDUVA, 29 DE OUTUBRO DE 2020.

RONALDO CARLOS GONÇALVES JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE